



**Decreto Nº 138 - de 18 de Setembro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	----- R\$	1.420,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.420,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.420,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-149 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	8.597,68
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.597,68
Total da Unidade 06	----- R\$	8.597,68
Total da Instituição 02	----- R\$	10.017,68

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **10.017,68**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.364.0019.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	420,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	420,00
Total da Unidade 03	----- R\$	420,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.18.541.0011.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADAS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-149 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	8.597,68
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.597,68
Total da Unidade 06	----- R\$	8.597,68
Total da Instituição 02	----- R\$	10.017,68

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **10.017,68**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 18 de Setembro de 2019

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

